



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOMIFCE

Assunto: **Seleção Simplificada de Aplicadores de Prova para a 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2024**

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará - OMIFCE, instituída pela PORTARIA 6376/GABR/REITORIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Processo Seletivo Simplificado para a **Seleção de Aplicadores de Prova para a 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2024**.

1. DAS FUNÇÕES DOS/AS FISCAIS DE PROVAS PARA A 2ª FASE PRESENCIAL DA OMIFCE 2024

- 1.1. Os fiscais serão responsáveis pelas atividades listadas a seguir:
 - 1.1.1. Organização das salas, corredores e instalações no *campus*;
 - 1.1.2. Conferência de documento com foto com a lista de estudantes;
 - 1.1.3. Colher assinatura dos estudantes na lista de presença;
 - 1.1.4. Fiscalização de salas durante a realização das provas;
 - 1.1.5. Fiscalização volante nos corredores e banheiros durante a realização da prova;
 - 1.1.6. Controle e acesso aos blocos de prova.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão selecionados/as um total de 54 (cinquenta e quatro) fiscais, entre estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de nível superior dos *campi* de acordo com o quadro de vagas. A seleção se dará através de avaliação de histórico, enviado por meio do formulário de inscrição disponível no link <<https://forms.gle/Sxkc71CaFD3vjKdx5>>, do dia 29 de outubro a 05 de novembro de 2024.

2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o seu índice de rendimento acadêmico (IRA) e terá como critério de desempate a menor quantidade de reprovações.

2.3. Os estudantes selecionados deverão enviar à comissão organizadora cópias dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de conta bancária e comprovante de endereço.

3. QUADRO DE VAGAS

Campus	Quantidade de Vagas
--------	---------------------

Acaraú	2
Acopiara	1
Aracati	1
Baturité	3
Boa Viagem	2
Camocim	2
Canindé	2
Caucaia	1
Cedro	2
Crateús	2
Crato	2
Fortaleza	5
Horizonte	3
Iguatu	2
Itapipoca	2
Jaguaribe	1
Jaguaruana	1
Juazeiro do Norte	5
Limoeiro do Norte	1
Maracanaú	2
Paracuru	1
Pecém	1
Quixadá	1
Sobral	5
Tabuleiro do Norte	1
Tauá	1
Ubajara	1
Umirim	1

4. **DAS VANTAGENS**

- 4.1. Será emitido certificado com carga horária de 4h (quatro horas).
- 4.2. A todos os fiscais será concedido um auxílio financeiro de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago em valor único, para custeio de deslocamento ou alimentação, sem ônus para a Instituição.

5. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

- 5.1. A publicação do resultado desta seleção será dia 08 de novembro de 2024 no *site* <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>>.
- 5.2. Os/As estudantes selecionados para o quadro de fiscais deverão assumir o compromisso de participar de eventuais reuniões de planejamento das ações

referentes à 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2024. As convocações para reuniões serão via *e-mail* institucional informado no ato da inscrição.

5.3. Aplicação da prova ocorrerá dia 16 de novembro de 2024 das 13:30 às 17:30.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no item 2 deste Comunicado implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo questionamentos;

6.2. A qualquer tempo, este Processo Simplificado de Seleção poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou órgãos superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

6.3. Os casos omissos a este Processo Simplificado de Seleção serão analisados pela Comissão Organizadora da OMIFCE;

6.4. Este Processo Simplificado de Seleção entrará em vigor na data da sua publicação;

6.5. Determina-se ampla divulgação deste Processo Simplificado de Seleção, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, desse modo, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **Renivaldo Sodre de Sena, Presidente da Comissão**, em 25/10/2024, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6650520** e o código CRC **35C92A80**.